



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM, 24 de Agosto de 2006

DECRETO Nº. 7.491, DE 16 DE AGOSTO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Câmara municipal de Nova Iguaçu, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 01.031.5286.2.252		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$ 37.866,57
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Próprios	R\$ 61.133,43

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
(ANULAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 01.031.5286.2.252		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos Próprios	R\$ 50.000,00

Projeto/Atividade - 01.031.5286.2.251		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos Próprios	R\$ 49.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 16 de agosto de 2006.

V. Luis

Nº 3.140/2005

Nº 3.139/2005